



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº01.0202/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES E A
EMPRESA SANTOS CONSTRUÇÕES E VARIEDADES
LTDA, CNPJ Nº 32.236.727/0001-69.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, Nº 33, Centro, Buriti dos Lopes - PI, neste ato representada pela sua **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. Laura Rosa Collins de Oliveira Portela, portadora do CPF nº 998.607.243-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTOS CONSTRUÇÕES E VARIEDADES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.236.727/0001-69, sediada na Av. São Sebastião nº 4358, Bairro Frei Higino, Parnaíba-PI, CEP: 64.207-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Moraes Santos, portador do CPF nº 439.849.913-04, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FAB	SALDO	V. UNIT.	V. TOTAL
10	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT	UND	FORTELEV	10	R\$ 1.352,22	R\$ 13.522,20
11	CAIXA D'ÁGUA 3000 LT	UND	FORTELEV	07	R\$ 2.214,49	R\$ 15.501,43
12	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT	UND	FORTELEV	14	R\$ 3.889,05	R\$ 54.446,70
13	CAIXA DESCARGA BRANCA 09 LT	UND	GRAMDRAST	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
25	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	UND	VOX	134	R\$ 6,49	R\$ 869,66
35	LAVATORIO LOUÇA SUSPENSO	UND	LUZART	50	R\$ 97,53	R\$ 4.876,50
39	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UND	KRONA	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
40	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UND	KRONA	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
41	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UND	KRONA	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
44	LUVA SOLDAVEL CORRER 40 MM	UND	KRONA	50	R\$ 36,75	R\$ 1.837,50
45	LUVA SOLDAVEL CORRER 50 MM	UND	KRONA	50	R\$ 15,65	R\$ 782,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



46	LUVA SOLDABEL CORRER 60 MM	UND	KRONA	50	R\$ 47,45	R\$ 2.372,50
48	REGISTRO ESFERA 20 MM	UND	KRONA	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
49	REGISTRO ESFERA 25 MM	UND	KRONA	30	R\$ 6,44	R\$ 193,20
50	REGISTRO ESFERA 32 MM	UND	KRONA	30	R\$ 12,53	R\$ 375,90
51	REGISTRO ESFERA 40 MM	UND	KRONA	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
53	REGISTRO ESFERA 60 MM	UND	KRONA	19	R\$ 47,68	R\$ 905,92
55	REGISTRO PRESSAO 20MM PLASTICO	UND	KRONA	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
56	TEE SOLDABEL 20MM	UND	KRONA	99	R\$ 1,01	R\$ 99,99
57	TEE SOLDABEL 25MM	UND	KRONA	70	R\$ 1,09	R\$ 76,30
58	TEE SOLDABEL 32MM	UND	KRONA	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
61	TORNEIRA PIA ALAVANCA 18 CM	UND	CIVIT	30	R\$ 8,78	R\$ 263,40
62	TUBO ESGOTO 100 MM	VARA	KRONA	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,00
65	TUBO ESGOTO 150 MM	VARA	KRONA	70	R\$ 183,50	R\$ 12.845,00
66	TUBO ESGOTO 200 MM	VARA	KRONA	20	R\$ 664,56	R\$ 13.291,20
67	TUBO SOLDABEL 20 MM	MT	KRONA	799	R\$ 3,40	R\$ 2.716,60
68	TUBO SOLDABEL 25 MM	MT	KRONA	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
70	TUBO SOLDABEL 40 MM	MT	KRONA	600	R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
71	TUBO SOLDABEL 50 MM	MT	KRONA	700	R\$ 13,70	R\$ 9.590,00
72	TUBO SOLDABEL 60 MM	MT	KRONA	350	R\$ 26,91	R\$ 9.418,50
74	VASO SANITARIO ADULTO	UNDID	CELITE	92	R\$ 529,44	R\$ 48.708,48
76	BOCAL DE LOUÇA E27	UND	ROMAZI	1000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
77	CABO FLEXIVEL 10.0 MM	UND	COPPERLINE	4950	R\$ 12,57	R\$ 62.221,50
78	CABO FLEXIVEL 6.0 MM	UND	COPPERLINE	900	R\$ 7,35	R\$ 6.615,00
79	CABO FLEXIVEL 4.0 MM	UND	COPPERLINE	4800	R\$ 4,81	R\$ 23.088,00
80	CABO FLEXIVEL 2.5 MM	UND	COPPERLINE	4500	R\$ 3,01	R\$ 13.545,00
81	CABO PP 2X4.0 MM	UND	COPPERLINE	3000	R\$ 17,65	R\$ 52.950,00
82	CABO PP 2X1.5 MM	UND	COPPERLINE	3500	R\$ 6,41	R\$ 22.435,00
83	CABO PP 3X2.50 MM	UND	COPPERLINE	4861	R\$ 10,92	R\$ 53.082,12
84	CABO PP 3X4.0MM	UND	COPPERLINE	3530	R\$ 17,38	R\$ 61.351,40
85	CABO PP 3X6,0 MM	UND	COPPERLINE	150	R\$ 23,66	R\$ 3.549,00
89	CAIXA MEDIDOR TRIFASICO	UND	IMPLAST	24	R\$ 154,38	R\$ 3.705,12
91	CAMPAINHA MUSICAL	UND	FOX LUX	10	R\$ 81,12	R\$ 811,20
92	CANALETA COM TAMPA 2,20 MT	UND	TRAMOTINA	800	R\$ 8,27	R\$ 6.616,00
94	DISJUNTOR MONO 16 A	UND	TRAMOTINA	200	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



96	DISJUNTOR MONO 30A	UND	TRAMOTINA	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
97	DISJUNTOR MONO 40A	UND	TRAMOTINA	140	R\$ 11,18	R\$ 1.565,20
98	DISJUNTOR MONO 50A	UND	TRAMOTINA	140	R\$ 12,58	R\$ 1.761,20
99	DISJUNTOR MONO 60A	UND	TRAMOTINA	40	R\$ 53,69	R\$ 2.147,60
100	DISJUNTOR MONO 70A	UND	TRAMOTINA	40	R\$ 68,36	R\$ 2.734,40
101	DISJUNTOR MONO 80A	UND	TRAMOTINA	40	R\$ 77,45	R\$ 3.098,00
103	DISJUNTOR TRIFASICO 20 A	UND	TRAMOTINA	35	R\$ 55,25	R\$ 1.933,75
108	FIO SOLIDO 6.00 MM	UND	COPPERLINE	500	R\$ 734,50	R\$ 367.250,00
110	FITA ISOLANTE 10M	UND	3M	485	R\$ 5,74	R\$ 2.783,90
111	HASTE ATERRAMENTO 1.20 MTS	UND	OLIVO	199	R\$ 21,45	R\$ 4.268,55
112	INTERRUPTOR DUPLO	UND	ROMAZI	150	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
113	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	UND	ROMAZI	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
117	REATOR ELET 20/40	UND	PHILIPS	30	R\$ 39,07	R\$ 1.172,10
118	REFLETOR BASE E40 400W	UND	AVANT	25	R\$ 863,45	R\$ 21.586,25
120	REFLETOR LED 50W	UND	AVANT	200	R\$ 35,58	R\$ 7.116,00
121	REFLETOR LED 150W	UND	AVANT	300	R\$ 88,86	R\$ 26.658,00
122	REFLETOR LED 200W	UND	AVANT	180	R\$ 128,21	R\$ 23.077,80
123	TE ELETRICO	UND	PIAL	80	R\$ 6,75	R\$ 540,00
129	CAL VIRGEM	SACO	JEOVA	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80
130	AREIA GROSSA LAVADA	M³	BINGA	2928	R\$ 108,33	R\$ 317.190,24
131	ARGAMASSA	PC	KOLOMASSA	300	R\$ 10,83	R\$ 3.249,00
133	BARRO	M³	BINGA	1928	R\$ 37,92	R\$ 73.109,76
134	BOTA DE SEGURANÇA	UND	IN	100	R\$ 114,83	R\$ 11.483,00
135	BRITA 1 DE 9,5 MM A 19 MM	M³	ICARI	1964	R\$ 232,92	R\$ 457.454,88
137	CERAMICA TIPO A PEI 4	M²	CERBRAS	650	R\$ 50,23	R\$ 32.649,50
138	CIMENTO 50KG	SCO	POTY	2280	R\$ 51,46	R\$ 117.328,80
139	CORDA 10 MM	M	FORCE	750	R\$ 3,53	R\$ 2.647,50
140	FORRA PORTA	UND	RODRIGUES	30	R\$ 121,88	R\$ 3.656,40
141	FORRA JANELA	UND	RODRIGUES	35	R\$ 86,67	R\$ 3.033,45
142	LIXA MASSA VERMELHA 120	UND	3M	271	R\$ 1,00	R\$ 271,00
145	FORRO PVC	M²	BS PLAST	507	R\$ 33,58	R\$ 17.025,06
147	PEDRA TIPO CASTELO	UND	BINGA	589	R\$ 24,92	R\$ 14.677,88
148	PINCEL TRICHA 2 1/2"	UND	ROMA	70	R\$ 6,68	R\$ 467,60
149	REJUNTE	KG	KOLOMASSA	300	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
151	SOLVENTE GL 05 LITROS	UND	ANJO	40	R\$ 119,09	R\$ 4.763,60
152	SOLVENTE EM LITRO	UND	X9	380	R\$ 16,09	R\$ 6.114,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



153	SPRAY CORES VARIADAS	UND	CHEMICOLOR	90	R\$ 18,25	R\$ 1.642,50
154	SUPERCAL	UND	HIDROTINTAS	600	R\$ 10,29	R\$ 6.174,00
155	TELHA CANAL FRISADA	UND	MAFRENSE	12100	R\$ 1,73	R\$ 20.933,00
156	TELHA ETERNITE	UND	ETERNIT	410	R\$ 87,75	R\$ 35.977,50
157	TIJOLO 8 FUROS	UND	4 DE OUTUBRO	20000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00
158	TINTA ESMALTE GALÃO DE 3,6L	PC	VERBRAS	200	R\$ 127,03	R\$ 25.406,00
159	TINTA LATEX EM GALAO DE 3,6L	GAL	VERBRAS	50	R\$ 56,10	R\$ 2.805,00
160	TINTA LATEX INTERNA 18L	UND	VERBRAS	200	R\$ 213,64	R\$ 42.728,00
161	TINTA LATEX ETERNA 18L	UND	VERBRAS	100	R\$ 338,59	R\$ 33.859,00
163	ANCINHO 12 DENTES	UND	TRAMOTINA	5	R\$ 17,44	R\$ 87,20
164	ARAME GALVONIZADO 18 MM	KG	MORLAN	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
165	ARCO DE SERRA	UND	VOX	20	R\$ 24,18	R\$ 483,60
166	CADEADO 35 MM	UND	PADO	20	R\$ 29,87	R\$ 597,40
168	CARRINHO DE MAO	UND	TRAMOTINA	40	R\$ 440,18	R\$ 17.607,20
170	FECHADURA INTERNA	UND	STAM	150	R\$ 52,35	R\$ 7.852,50
171	FECHADURA EXTERNA	UND	STAM	50	R\$ 54,62	R\$ 2.731,00
173	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 20	UND	CISER	499	R\$ 0,09	R\$ 44,91
174	PARAFUSO MADEIRA 4,8X30	UND	CISER	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
175	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	UND	CISER	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
176	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 1/2	UND	CISER	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
177	ARRUELA 3/16 X 1/2	UND	VONDER	1	R\$ 1,21	R\$ 1,21
178	PREGO 1 1/4X14	KG	GERDAU	72	R\$ 16,37	R\$ 1.178,64
179	REBITE 422	UND	WURT	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
180	SERRA AÇO	UND	STARRET	100	R\$ 49,54	R\$ 4.954,00
183	TRENA 05 MTS	UND	TRAMOTINA	15	R\$ 11,31	R\$ 169,65
VALOR TOTAL						R\$ 2.321.150,55

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura em 26/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.321.150,55 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ**
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2040.0000

FONTE: 720

FONTE STN: 1.720

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2040.0000

FONTE: 500 – REC. PRÓPRIOS

FONTE STN: 500

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2250.0000

FONTE: 550 QSE

FONTE STN: 1.550

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO: 15.451.0014.2320.0000

FONTE: 500 – REC. PRÓPRIOS

FONTE STN: 500

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2202.0000

FONTE: 569 FNDE

FONTE STN: 1.569

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2202.0000

FONTE: 500 – REC. PRÓPRIOS

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2203.0000

FONTE: 540

FONTE STN: 1.540

ELEMENTO: 3.3.90.30

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.243.0009.2119.0000

FONTE: 660

FONTE STN: 1.660

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0009.2150.0000

FONTE: 500 REC. PROPRIOS

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0009.2159.0000

FONTE: 500 REC. PROPRIOS

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0020.2204.0000

FONTE: 500 REC. PROPRIOS

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0020.2162.0000

FONTE: 500 REC. PROPRIOS

FONTE STN: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0020.2160.0000

FONTE: 600 CUSTEIO

FONTE STN: 1.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti dos Lopes-PI, 31 de dezembro de 2025.

Laura Rosa Collins de Oliveira PORTELA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRANTE

Luciano de Moraes Santos
SANTOS CONSTRUÇÕES E VARIEDADES
LTDA
CONTRATADA